

# ARAZÃO



Orgão do Partido Republicano Português

**DIRETOR POLITICO**—Manuel Paulino Gomes  
**Secretario da Redacção**—Dr. Gabriel da Fonseca  
 Não serão restituídos os autógrafos embora não publicados  
**ASSINATURAS**—(Pagamento adiantado) Ano, 1\$; semestre, \$50.  
 Para fóra: Ano, 1\$20; semestre, \$60; avulso, \$02.  
**PUBLICAÇÕES**—Anúncios, \$04 a linha; permanentes, contrato especial. Comunicados, \$06 a linha.

**PUBLICAÇÃO SEMANAL**  
 Propriedade do  
**CENTRO REPUBLICANO DEMOCRATICO**  
**ALDEGALEGA**

**ADMINISTRADOR**—Manuel de Medeiros Junior  
**Editor**—Joaquim Maria Gregorio.  
**Endereço telegráfico**—**Razão**—Aldegalega.  
 A correspondência deve ser dirigida ao director.  
**Redacção e Administração**—A. A. José d'Almeida—Aldegalega  
**Composição e impressão**, rua Almirante Candido dos Reis, 126, 2.º—Aldegalega

## Carvoeiros! Moleiros!

Carvoeiros—dizem-nos—é o nome por que alguém se lembrou á ultima hora, de designar todos os membros do Partido Republicano Português nesta vila. Carvoeiros!... Meditámos e não alcançámos o motivo determinante de tal apodo. Pelo menos julgamos não o ter atingido. Vamos, no entanto, discorrer um pouco. Em Aldegalega o partido democratico é constituído, na sua grande maioria, pelos homens de trabalho, de rosto tisonado pelo sol ardente dos campos ou pelo fogo violento das forjas. Carvoeiros! Sim, é provavel... os carvoeiros apresentam-se, tambem, sempre, por virtude da propria profissão que exercem, um pouco—diremos bem?—ferrugentos. Será, talvez, este o ponto de semelhança. Uns e outros trabalhadores, não tendo a protege-los senão o esforço dos proprios braços, mourejando ao sol dos campos, das charnecas, ou abraçados pelo calor das forjas, angariando honestamente o pão cotidiano para suas mulheres e seus filhos, é bem digna de se fazer a aproximação entre uns e outros e verdadeiramente aceitavel, portanto, tão honesta designação.

Poder-nos-iam chamar moleiros. Questão de sorte ou de inclinação. Não é moleiro quem quer. Profissão mais asseada e mais suave!... Não teme o sol ardente de junho nem do presente outono. Trabalhando á sombra e envolto em farinhas a sua tez é mais branca e mais fina a sua cutis. A sua propria actividade não é contínua. E quando o permite a agitação da atmosfera ou o movimento apropriado das marés.

Apresenta-se-nos, pois, nesta exteriorização uma reconhecida dissemelhança. Presença um pouco antipática a dos carvoeiros... Mais agradável presença a dos moleiros...

Estudemos, porém, o íntimo de cada um. Procuremos sondar a alma das duas classes. O carvoeiro, manifestando-se, por vezes, negro por fóra, possue,

contudo uma alma diamantina, clara como o mais claro espelho de aguas cristalinas, verdadeiro repositório de delicadissimos sentimentos, exemplo da pureza, da bondade e da honestidade. O moleiro, alvissimo por forma, pode interiormente ser de uma negrura semelhante á da escuridão da mais horripilante e tempestuosa noite de inverno, coração fechado a todos os bons actos e fervido cadinho das mais atrozes manifestações de odio e de rancôr. E então não ha que hesitar: antes carvoeiro que moleiro.

PAULINO GOMES.

## Camara Municipal

### COMISSÃO EXECUTIVA

Sessão ordinaria de 3 do corrente.  
 Presidencia — Joaquim Maria Gregorio.  
 Vogais — Antonio Cristiano Saloio José da Silva Vareiro José Teodosio da Silva e Joaquim Tavares Castanheira Sobrinho.

### Correspondencia

Offício de Frederico Guilherme da Costa pedindo para ser dado o nome do grande actor Joaquim de Almeida á rua Miguel Bombarda, desta vila, visto ter nascido naquela rua e coincidir com o proximo dia 5 de Outubro a data do seu aniversario, dando-se á rua do Cais o nome de Miguel Bombarda e á actual Travessa do Cais o nome de rua do Cais.  
 Participação de transgressão de Posturas contra Joaquim de Sousa Ferra Junior.  
 Requisição da Guarda Nacional Republicana.  
 Circular da administração Geral dos Correios e Telegrafos remetendo juntos tres exemplares da lei n.º 753 de 3 de Julho de 1917.  
 Offício do Director da Instrução Militar Preparatoria sobre as provas finais da mesma.  
 Um abaixo assinado pedindo o calcetamento da Travessa do Lagar da Cera.  
 Offício do Juiz de Direito, Pre-

sidente da comissão de Recenseamento do juri comunicando que esta comissão deliberou arbitrar em 25\$00 a gratificação do respectivo secretario para o ano de 1918.

Item do Ministerio do Trabalho e Previdencia Social remetendo junto um exemplar dos «Mapas das medidas».

Circular da Direcção dos Hospitais Civis de Lisboa sobre a aceitação de doentes.

Requerimento de Maria Gertrudes Sargento da Silva pedindo a concessão do subsidio de lactação.

### Deliberações

Officiar ao Ministerio competente pedindo-lhe o arranjo da estrada de Canha.

Remeter para o Senado o officio de Frederico Ribeiro da Costa.

Remeter para juizo a participação de transgressão de posturas.

Satisfazer a requisição da Guarda Republicana.

Mandar avisar os proprietarios da Travessa do Lagar da Cera para porem canos parciais.

Deferir o abaixo assinado.

Conceder subsidios de lactação a Maria Gertrudes Sargento da Silva, Luisa Maria Rita e Mariana da Conceição.

Publicar editais comunicando que se vae proceder desde já á distribuição dos lixos provenientes da limpeza publica, dando-se o prazo de quinze dias a contar da data do edital para os interessados darem o nome ao vereador respectivo. O preço por carrada é de oitenta centavos.

Pôr novamente em arrematação a reparação da muralha do Cais.

Canalisar a rua 14 de Maio.

Pôr em arrematação o cano da rua Serra Pinto.

### CARTEIRA ELEGANTE

**Aniversarios**  
 Fazem anos:  
 Fez antes de hontem anos a Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> D. Adelaide Almeida da Cunha, esposa do nosso presado assiaante José Augusto Simões da Cunha.  
 Fazem anos:  
 Hoje o nosso presadissimo amigo e correligionario Antonio Joaquim Mar-

ques, a menina Bela Lino Goes, gentil filhinha do nosso particular amigo e assinante Pedro Teodorico Lino Goes e o menino José Ferreira Giraldes.

Amachã o nosso director.  
 No sabado os Ex.<sup>mos</sup> Srs. Antonio Joaquim Ribeiro, digno chefe da Estação dos Caminhos de Ferro desta vila, e nosso dedicadissimo correligionario e José André dos Santos.

No domingo o menino Manuel Ceia Alves Batista, filho do Sr. Manuel Alves Batista.

Na segunda-feira a menina Gertrudes Tavares Rodrigues Anunciação, filha do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Candido José Rodrigues da Anunciação, digno amanuense da Administração do Concelho.

Na terça-feira o Sr. Domingos Mendes.

Na quarta-feira o nosso presado amigo Victor Fernandes Guerra, digno professor oficial nesta vila.

As nossas felicitações.

### Eclos e Noticias

**Vida politica**  
 A eleição das Comissões Politicas, realisada no domingo ultimo deu o seguinte resultado:

- Efectivos:**  
 Dr. Manuel Paulino Gomes.  
 Joaquim Maria Gregorio.  
 João Frederico de Brito Figueiros Junior.  
 José Augusto Saloio.  
 Manuel de Medeiros Junior.  
**Substitutos:**  
 Diogo Tavares.  
 João Soares.  
 José Teodosio da Silva.  
 Manuel Tavares Paulada.  
 Antonio Joaquim Marques.

### Comissão Paroquial

- Efectivos:**  
 Jacinto Augusto Tavares Ramalho.  
 Antonio Joaquim Ribeiro.  
 João Antonio Pereira Braga.  
 Francisco Tavares Balisa.  
 José Joaquim Gregorio.  
**Substitutos:**  
 Antonio Rodrigues Lopes.  
 Augusto Ramos Carneira.  
 Carlos Antonio da Costa.  
 Joaquim Tavares Castanheira Sobrinho.  
 Luciano Fortunato da Costa.  
 Até á hora a que escrevemos esta noticia são-nos desconhecidos os resultados das eleições em Canha e em Sarilhos Grandes. Foi votado para substituto da Comissão Municipal o nosso presado correligionario Eusebio Marques Peizinho. A mesa da sessão para a eleição foi constituída pelos Srs. Dr. Paulino Gomes, presidente e Joaquim Maria Gregorio e Luciano Fortunato da Costa, secretarios. O escrutinio foi realisado na segunda-feira, sendo escrutinadores os Srs. Joaquim Tavares Castanheira Sobrinho e José Joaquim Gregorio.

**Subscrição**

Subscrição aberta pela Direcção da Banda Democratica em beneficio da mesma Banda, cujos fardamentos e parte dos seus instrumentos, mobiliario e cofre com dinheiro e documentos foram pasto das chamas no horroroso incendio que destruiu totalmente o prédio onde se achava instalada.

Transporte	339\$50
Abreu & Loureiro	5\$00
Pacheco & Pinto	5\$00
Vinva Eduardo Nunes de Carvalho	2\$00
Crispim dos Santos Gouveia	1\$00
Pedro Lopes	1\$00
Domingos Moiteiro	50
Antonio Gomes Carvalheira	50
Manuel A. F. Calado & C. <sup>a</sup>	2\$50
Antonio Joaquim Gregorio Junior	2\$00
Jacinto Rodrigues Mangalayada	3\$00
João Ferreira Lavraço	1\$00
José Maria Vintem	3\$00
José Ribeiro Taborda	50
Luis José da Costa	1\$50
Anonimo	60
Fernando dos Santos Calado	50
Manuel Batista Damasceno	1\$00
Augusto José Ramalheite	2\$00
José Marinho	1\$00
Maximiano Lopes	1\$00
Manique & C. <sup>a</sup>	5\$00
M. Reis Tavares, Ld. <sup>a</sup>	2\$50
Emidio Pires & C. <sup>a</sup>	5\$00
José Augusto Saloio	2\$50
Carlos Antonio da Costa	10\$00
Antonio Jorge Gomes	1\$00
Luis Inacio Pereira Nepomuceno	2\$00
João Silvestre Martins	2\$50
Dr. Cristiano Victor Leite da Cruz	1\$00
Antonio Joaquim Relogio Junior	2\$50
João Antunes da Silva	1\$50
Augusto Ramos Cardeira	3\$00
Manuel Gomes	1\$00
M. S. V.	2\$00
José Efreim	1\$00
Francisco S. Sampaio Pombinha	50\$00
Soma:	466\$60

**Aniversario da Republica**

Comemorando o setimo aniversario da implantação da Republica realizar-se-á um baile no salão da Banda Democratica, iluminando a Camara Municipal e alguns edificios particulares.

**Casamento**

Em casa da Sr.<sup>a</sup> D. Ana Rita Marques, residente em Lisboa, realison-se na passada semana o enlace conjugal do nosso presadissimo amigo Antonio Joaquim Marques com a Ex.<sup>ma</sup> Sr. D. Laura Tavares Aranha. Foram madrinhas as Ex.<sup>mas</sup> Sr.<sup>as</sup> D. Maria Henriqueta Godinho e D. Maria José Godinho Dimas e padrinhos os Ex.<sup>mos</sup> Srs. Antonio Rodrigues de Mendonça e Antonio Gouveia Dimas Junior, assistindo ao acto além dos donos da casa e das pessoas citadas a Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> D. Adelaide Tavares Aranha, mãe da noiva.

Os noivos vieram fixar residencia nesta vila, donde são naturais. «A Razão» em cuja casa Antonio Joaquim Marques encontra um amigo em cada frequentador dirige-lhe as suas mais sinceras felicitações com o desejo ardente de que o novo casal se veja cercado sempre das maiores venturas de que ambos são dignos pelas suas qualidades e pelos delicados sentimentos que os ornaram.

**Amadeu Cesar da Silva**

Acompanhado de sua Ex.<sup>ma</sup> Esposa esteve na passada terça feira nesta vila o nosso presadissimo amigo Amadeu Cesar da Silva, distinto redactor do «Mundo». O nosso amigo, que veio de visita ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Apriugio Augusto de Serra e Moura, visitou a Camara Municipal, edificio do Tribunal e o Centro Republicano Democratico, detendo-se a examinar as ruinas do edificio onde o mesmo centro se achava instalado quando lhe foi lançado o fogo que o destruiu. Saiu de Aldegalega no comboio das 16,40 minutos, tendo-se despedido na gare entre outras pessoas os Ex.<sup>mos</sup> Srs. Presidente

da Comissão Executiva da Camara Municipal, Alberto Carlos Cristiano e o nosso director.

**Ferias judiciais**

Terminaram já as ferias judiciais, tendo-se, por esse motivo, iniciado já o movimento do Tribunal.

**Antonio Caetano da Silva Oliveira.**

Encontra-se em via de restabelecimento da grave doença de que foi acometido este nosso amigo e correligionario, carcereiro da cadeia desta vila.

**Vida politica**

Já depois de composta a noticia acerca das eleições das Comissões politicas desta vila recebemos a copia da acta da eleição da Comissão Paroquial da freguezia de Canha da qual se vê que foram eleitos para constituirem a mesma os cidadãos: Efectivos—Dr. Lourenço Gonçalves Rita, medico; Artur de Jesus Oliveira, agricultor; João Pereira Aguiar, enfermeiro; José da Conceição Almeida, serralheiro e José Correia Louro, pedreiro. Substitutos:—Manuel Dias, agricultor; Manuel Batista Erra, trabalhador; Custodio Roberto dos Santos, idem; Joaquim Maria Saltão, sapateiro e Lourenço Elisario da Fonseca, proprietario.

Foi-nos, ao mesmo tempo, comunicada a eleição da Direcção do Centro Republicano Dr. Afonso Costa daquela vila, cujo resultado foi o seguinte: Efectivos—Mario Jose Salgueiro, lavrador; Antonio Marques Brizida, sapateiro e Antonio Joaquim Rodrigues, proprietario. Substitutos—Tobias de Jesus Oliveira, jornalista; José de Sampaio, padeiro e Lourenço Dias Grilo, proprietario.

**O incendio do Centro Democratico.**

Sob a epigrafe «Riso Odioso» publicou o nosso illustre colega de Evora «Democracia do Sul» a seguinte local:

«RISO ODIOSO. — Ha já dias foi destruida por um incendio a sede do Centro Democratico de Aldegalega, conseguindo salvar-se do fogo apenas um valioso retrato do sr. dr. Afonso Costa. Os incendios, conquanto acontecimentos graves, são casos banais, tantos accorrem diariamente por toda a parte, geralmente lamentados com verdadeira magua. Pois o incendio de Aldegalega foi ali recebido com jubilo pelos adversarios do Partido Republicano Português, que o comsteram com mal dissimulado prazer.

Assim no-lo diz um colega daquela vila, que justiga com um ferro em brasa, pela pena do dr. Paulino Gomes, o riso perverso dos que naquela desgraça encontraram a satisfação dos seus odios.

Não vale a pena comentar a vileza, que é bem o reflexo da maldade elevada ao mais alto grau.»

— O Club Recreio e Instrução de Alhos Vedros dirigiu ao nosso director, por intermedio do presidente da sua direcção, um bilhete de sentimento pelo incendio da sede do Centro

**Ano escolar**

Devem começar as aulas na proxima segunda feira, 8.

**Uma carta**

De Joaquim Manuel Simões, «o Lirinho», preso na cadeia desta vila, recebemos uma carta, em resposta a uma local do nosso confrade local «O Domingo», dizendo que nunca foi conhecido pela alcunha «Lirinho», nem furtou coisa alguma ao Sr. Dimas e que este não é de Palmela.

**De regresso**

Encontram-se já nesta vila de regresso de ferias os distintos professores officiaes Ex.<sup>mas</sup> Sr.<sup>a</sup> D. Henriqueta Marinho Palhares e Manuel Medeiros Junior, a quem damos as boas vindas.

**Banda Democratica**

A direcção desta agremiação recebeu a seguinte penhorante carta cuja publicação nos pede.

«Meu presado amigo

Acuso recebida a circular que me foi enviada, relatando o sinistro que victimou a continuação de pé da Banda Democratica, visto ter desaparecido tudo o que a podia conservar.

Mas, como nós estamos prontos sempre a contribuir materialmente com tudo o que podemos, e com uma coisa muito superior que é a força de vontade para tudo o que seja progresso no nosso paiz, todas as dificuldades se renovem e, neste caso, pode V. Ex.<sup>a</sup> contar com o meu auxilio material de «cincoenta escudos», não os enviando juntos porque, como vem, decerto, o tesoureiro dessa colectividade algumas vezes a Lisboa, peço a fineza de lhe pedir para passar aqui pelo meu escritorio, a fim de receber a referida importância.

Certo de que a circular terá a aprovação da grande parte a quem foi presente obter-se-á o suficiente para tornar a Banda superior à que existia. Creia-me seu verdadeiro amigo e disponha de quem é At.<sup>o</sup> V.<sup>o</sup> F. S. Sampaio Pombinha.»

Esta carta, que vem endereçada ao nosso presadissimo amigo Joaquim Maria Gregorio, digno Presidente da Direcção da Banda Democratica, é um bello documento de incentivo e de amor á sua terra por parte do illustre signatario. Foi, por isso mesmo, acolhida com entusiasmo e profunda alegria por todos os amigos daquela Banda, sendo considerada como um exemplo a seguir. Como reconhecimento ao acto praticado por Sampaio Pombinha a direcção da Banda, em reunião conjunta dos seres executantes, deliberou fazer seu socio honorario o nosso illustre amigo.

— Agradou muitissimo o concerto realisado pela Banda Democratica no domingo, no seu coreto da Praça 1.<sup>o</sup> de Maio, não se regateando louvores á forma como se apresentou.

**Garraçada**

Realisou-se, no passado domingo, na Praça de Touros desta vila, a garraçada promovida por João de Azevedo Coutinho, constituindo um espectáculo pessimo sob todos os pontos de vista.

O povo invadiu a arena, terminando a garraçada no meio.

**«A Razão» em Lisboa**

O nosso presadissimo correspondente em Lisboa, Sr. João Carlos Marques representou o nosso semanario na sessão realisada no dia 30 do mez ultimo na Associação do Registo Civil para leitura, discussão e aprovação da mensagem dirigida aos Ex.<sup>mos</sup> Presidentes do Ministerio e Ministro da Justiça, dando-lhe a sua adesão nessa qualidade e assinando a em nome desta Redação.

**Dr. Manuel da Cruz Junior**

Tem, infelizmente, passado mal o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. Manuel da Cruz Junior, distintissimo medico municipal, a quem os doentes pobres desta vila muito devem pela solicitude e benevolencia com que são tratados pelo illustre clinico. A S. Ex.<sup>a</sup> sinceramente desejamos o mais rapido e completo restabelecimento.

**Cristovam Canelas**

Temos tido o prazer de vêr nesta vila o nosso presado assinante de Vidi-gueira Ex.<sup>mo</sup> Sr. Cristovam Augusto Canelas.

**Afogada**

No domingo ultimo, em Sarilhos Grandes, quando tomava banho, morreu afogada Maria Fulgencia, filha de Jacinto Gonçalves Fulgencio e de Maria Rosa, residentes na Brøga. O regedor, logo que teve conhecimento do facto deu dele conhecimento á administração do concelho que, por sua vez, o comunicou para juizo, procedendo-se ás necessarias diligencias.

**D. Lucinda Ferreira Figueiredo.**

Só agora, pela leitura da «União Figueiroense» de 30 de Agosto ultimo, que, por virtude da greve telegrapho-postal nos chega tardissimo ás mãos, tivemos conhecimento da profundissima dôr que alanceia o coração do nosso presadissimo assinante Ex.<sup>mo</sup> Sr. Adolfo Leopoldo Figueiredo, muito digno administrador do concelho de Ancião. Perdeu este nosso amigo a sua amada e illustre Esposa devido á complicação dum parto. A esse respeito diz a «União Figueiroense» o seguinte que, com a devida venia, transcrevemos, acompanhando o nosso dedicado assinante na dôr imensa por que acaba de passar:

«A desventurada senhora, que contava 39 anos de idade, deixa 4 filhos menores, o ultimo nascido do parto que a victimou e era estimadissima por todos que tinham conhecimento das suas excepcionaes qualidades. Como esposa, como mãe, no governo de sua casa, esta senhora desenvolvia um carinho, desvelo e atividade verdadeiramente extraordinarios.

Entre estas virtudes que assim cultivava em subido grau, conlava-se a dedicação pela pobreza que tantas vezes encontrou no seu coração dorido o obulo com que minorar as agruras duma situação angustiosa.

O prestígio de que goza seu marido naquelle concelho, a simpatia que disputava a illustre extinta, concitou em volta deste falecimento o preito, a homenagem daquele povo. O cortejo fúnebre desta senhora foi a mais imponente manifestação de sentimento de que ha memoria naquela região, tendo-se-lhe associado pessoas de todas as classes sociais.

Encontravam-se representados o juizo de direito, camara municipal, comissão municipal republicana, tendo-se incorporado a filarmónica Anciãense.»

**ANUNCIOS****Bagação d'uva**

Compra-se na fabrica de Gregorio Gil a 1\$20 cada 100 kilos ou seja a 12 réis o kilo.

**AGUA DO ALARDO**

LOJA do Frederico

**PAULINO GOMES**

advogado

Escritorio: Rua Martir de Montjuich

ALDEGALEGA

**Bilhetes de visita**

de todas as qualidades, trabalho rapido e perfeito

TIPOGRAFIA MODERNA

ALDEGALEGA

# EDITAL

Joaquim Maria Gregorio, Presidente da Comissão Executiva da Camara Municipal do Concelho de Aldegalga do Ribatejo, faz saber que, em sessão da Camara Municipal deste Concelho, de 23 de Julho do ano corrente, foi aprovado o seguinte CODIGO DE POSTURAS:

(Continuado do n.º anterior)

Artigo 134.º—Dentro das povoações os carreiros são obrigados a conduzir o gado a passo, sob pena de 50 centavos de multa, não podendo trazer chocalhos, guizos ou campainhas no gado a tocar.

Artigo 135.º—Os carroeiros ou carreiros que fizerem conduzir pezos excessivos, que obriguem o gado a ajoelhar ou cahir, serão punidos com a multa de 50 centavos.

## CAPITULO XXVI

### Ciclistas.

Artigo 136.º—Para se poder andar pelas ruas da vila e estradas do concelho em velocipede ou bicicleta, tricicle ou moto-ciclete, é necessario estar inscrito na secretaria da camara, como velocipedista, e ter a devida licença, que será registada na Administração do Concelho, sob pena de multa de 1\$50. (Decreto de 12 de Junho de 1901 e regulamento de 24 de Abril de 1902).

Artigo 137.º—Alem da licença fiscal de que trata o artigo anterior e da inscrição na Camara, para o que haverá um registo especial, todo o ciclista residente neste concelho é obrigado a ter licença da Camara, que lhe será concedida mediante o pagamento da taxa anual de 1 escudo, sob pena de multa de 1\$50.

Artigo 138.º—Para ser admitido á inscrição de que tratam os artigos anteriores, deve apresentar-se atestado passado por individuo competente, de confiança da Camara, ou por esta indicado entre os individuos já inscritos, por onde se prove estar perfeitamente habilitado a bem dirigir a maquina de que faz uso, ou sujeitar-se a exame.

Artigo 139.º—Todo o ciclista fica obrigado, sob pena de multa:

1.º—A não andar por cima dos passeios nas ruas em que os houver, nem atravessar jardins ou passeios públicos;

2.º—A não andar dentro das povoações com velocidade superior á dum cavalo a trote curto, nas ruas sensivelmente horizontais, e com muito menos velocidade nas descidas;

3.º—A reduzir a velocidade do seu vehiculo á de «passo» quando não tiver livre e á vista o terreno em frente, na extensão de 50 metros, devendo fazer toque d'alarme nas curvas;

4.º—A trazer na frente dos velocipedes, em sitio bem visivel, uma chapa metalica com o numero da licença respectiva;

5.º—A trazer sempre travão que lhe permita paragens rápidas;

6.º—A trazer um instrumento bem sonoro, que previna os transeuntes e os vehiculos da sua aproximação, desviando-se d'estes quando não se retirem;

7.º—De noite, além d'aquella instrumento, a trazer lanterna projectando um fecho luminoso bem distincto, a distancia não inferior a 100 metros;

8.º—A conformar-se com todas as regras a que estão sujeitas as viaturas ou carros de aluguer, cujos conductores, por sua vez, considerarão os velocipedes como vehiculos ordinarios;

9.º—A trazer consigo o documento que prove a sua inscrição e de quaisquer licenças especiais, apresentando o sempre que lhe for exigido.

Artigo 140.º—E' prohibido nas ruas da vila, os ciclistas andarem a par, formar cordão de mais de tres cicles e não guardarem entre si a distancia de 4 metros, para não perturbarem o transitto público, sob pena de 1\$ escudo de multa.

Artigo 141.º—O ciclista que for de encontro a algum transeunte pagará 2\$ escudos de multa, independentemente da responsabilidade civil ou criminal que lhe possa caber.

Artigo 142.º—Quando qualquer ciclista, não prove que está munido da respectiva licença, ser-lhe-ha apreendida a maquina e só lhe será entregue quando apresente a licença.

## CAPITULO XXVII

### Automoveis e chauffeurs

Artigo 143.º—Nenhum automovel poderá circular nas ruas e estradas d'este concelho, quando não tenha cumprido o preceituado no Regulamento de 27 de Março de 1911.

Artigo 144.º—Os automoveis domiciliados neste concelho, carecem de licença da Camara, que lhes será concedida mediante o pagamento da taxa anual de 10\$ escudos, e estas licenças serão registadas na administração do concelho.

§ único.—A infração das disposições d'este artigo será punida com a multa de 15\$ escudos.

Artigo 145.º—Nenhum automovel pode circular na via pública, sem estar munido do livrete de circulação a que obriga o regulamento geral, sob pena de multa de 10\$ escudos.

Artigo 146.º—Nenhum automovel pode circular na via pública sem trazer qualquer aparelho de alarme e de desde o pôr ao nascer do sol, trazer acezos os respectivos faroes sob pena de 10\$ escudos de multa.

Artigo 147.º—Todo o «chauffeur» que não estiver munido da respectiva carta, pela qual prove estar habilitado a guiar o carro, será

punido com a multa de 5\$ escudos e não poderá continuar a guiar o carro.

Artigo 148.º—Dentro da vila e das povoações não é permitido mais que dez kilometros de velocidade, sob pena de 5\$ escudos de multa.

Artigo 149.º—Na zona rural não é permitida velocidade superior a 40 kilometros, sob pena de multa de 10\$ escudos.

Artigo 150.º—As velocidades de que tratam os artigos anteriores devem ser deminuidas em circunstancias especiais, quando a autoridade policial assim o determine, sob pena de multa de 10\$ escudos.

Artigo 151.º—Quando para os efeitos de fiscalização for qualquer automovel mandado parar pela autoridade e o automovel não pare, incorre o seu «chauffeur» na multa de 5\$ escudos.

Artigo 152.º—Os proprietarios dos carros, são responsáveis pelo pagamento das multas applicadas aos «chauffeurs».

Artigo 153.º—Nenhum «chauffeur» poderá conceder o govêrno do seu carro, a pessoa que não esteja devidamente habilitada e autorizada a guiar carros.

§ único.—Na infração d'este artigo será applicada a multa de 5\$ escudos ao «chauffeur» e igual multa á pessoa que estiver guiando o carro.

## CAPITULO XXVIII

### Maus tratos a animais.

Artigo 154.º—Ninguém poderá maltratar animais seus ou alheios, sem incorrer nas penas cominadas nos artigos 182 e 183 do Decreto de 7 de Fevereiro de 1889.

§ 1.º—Segundo estes artigos são punidos com a multa de 1\$ a 3\$ escudos e poderão ser o tambem com um a cinco dias de prisão, aqueles que nos logares publicos espancaram, flagelaram, ou por qualquer forma maltrataram os animais domesticos; bem como será punido com a multa de 2\$ a 4\$ escudos aquele que em publico empregar no serviço animais extenuados, famintos, chagados ou doentes, quando qualquer destes estados for devidamente comprovado por perito ou medico veterinario.

§ 2.º—A pena de prisão será sempre applicada no caso de reincidencia.

Artigo 155.º—Para os efeitos da applicação do disposto no artigo antecedente e seus paragrafos, são considerados maus tratos aos animais, todos os actos de violencia suscetiveis de produzir contusões, traumatismos, ferimentos, dores ou sofrimentos patentes, sendo sempre considerados como tais os seguintes:

1.º—O emprego de instrumento para estímulo ou correcção, que não seja a espora de serrilha curta e o chicóte simples para o gado cavalari, asinino e mular, e o agulhão de 6 milímetros, o maximo, para o gado bovino;

2.º—O abuso evidente e cruel dos referidos meios de estímulo e correcção, como as repetidas e sucessivas picadas no gado bovino, e a applicação dos mesmos instrumentos na cabeça e pernas dos animais, ou em quaisquer regiões do corpo, reconhecidamente muito sensiveis;

3.º—Fazer marchar á força de pancadas qualquer animal, seja qual for o instrumento uzado;

4.º—Fazer levantar os animais que cabirem, á força de pancadas ou d'outras violencias;

5.º—A applicação em arreios, aparelhos, lanças e cangas de quaisquer instrumentos que possam ferir os animais;

6.º—A condução e conservação nas ruas e praças de animais em posições ou estado, que necessariamente produzam sofrimento;

7.º—Apedrejar animais, e agulhar os uns contra outros;

8.º—Abandonar na via publica animais velhos ou doentes, ou lançar nos canos e sargetas animais recentemente nascidos;

9.º—Castigar animais visivelmente carregados, para os obrigar a subir rampas extensas, quando as suas forças não lhes permitam tirar ou suportar as cargas;

10.º—Prender aos cães, gatos ou a quaesquer outros animais, objectos que os mortifiquem ou façam correr;

11.º—Acumular vivas em cestos, canastras, caixões etc., aves destinadas á alimentação, arremessal-as violentamente umas sobre as outras ou sobre o chão, e transportal-las em molhos atados pelos pés e com as cabeças pendentes, ou ao hombro em forma do alforge;

12.º—Finalmente, tudo quanto não esteja aqui especificadamente designado, mas que se possa inferir por analogia do artigo 182.º do Regulamento Geral de Saude Pecuaría.

## CAPITULO XXIX

### Divagação de animais.

Artigo 156.º—E' prohibido deixar andar soltos, sem conductor, quaisquer animais que possam pôr em risco as pessoas, sob pena de 5\$ a 10\$ escudos de multa.

Artigo 157.º—E' tambem prohibido deixar vagar:

1.º—Perus, patos ou galinhas, sob pena da multa de 20 centavos por cada um que for encontrado;

2.º—Porcos, carneiros, cabras, bodes, ovelhas, jumentos ou outros animais de talhe maior, ainda que não perigosos, sob pena da multa de 50 centavos por cada um que for encontrado.

Artigo 158.º—As aves e animais de que trata o artigo antecedente, com excepção dos cães e gatos, que forem encontrados em contravenção do disposto, serão apreendidos e depositados, e, no caso dos donos serem conhecidos ou os reclamarem ser-lhes-hão entregues, mediante pagamento de multa estabelecida, além da despesa do sustento e tratamento.

(Continua)

### COMERCIO POPULAR

DE  
EMIDIO PIRES & C.<sup>a</sup>

Completo sortido de fazendas de todas as qualidades. Merciaria e Padaria. Variadissimo sortido de móveis de madeira e de ferro. Colchoaria e máquinas de costura.

Preços baratissimos e sem competencia. Vendas a pronto e a prestações.

15 a 19—Praça 5 de Outubro—15 a 19

**ALDEGALEGA**

### OFICINA DE LATOIRO

DE

Severo das Neves Gouveia

Ezecuta todos os trabalhos com perfeição e rapidez. — rua Almirante Candido dos Reis, 73 e 75.—Aldealega.

### ANTIGA MERCIARIA

DE

JOSE ANTONIO PIALGATA

Sucessor,

Manuel Tavares Paulada

Géneros alimenticios de primeira qualidade.

2—Rua Magalhães Lima—4

**ALDEGALEGA**

### SAPATARIA 1.º DE MAIO

DE

CARLOS ANTONIO DA COSTA



Calçado feito e por medida. Fazem-se todos os trabalhos com perfeição e rapidez por preços módicos. Rua S. rpa Pinto, 2 e rua João de Deus, 1

**ALDEGALEGA**

### LOJA DOS POSTAIS ILUSTRADOS

DE

João Silvestre Martins

Grande sortido em novidades de postaes illustrados e roupas feitas para Senhora e para homem. Vidros para caixilhos, quadros, molduras espeelhos. Artigos de retrozeiro, fanqueiro, tabacos, romances, calendarios, blocos e almanachs.

Perfumrias e artigos para brindes o que ha de mais bonito e mais fino.

143. RUA ALMIRANTE REIS, 145  
RUA MACHADO SANTOS—1

**ALDEGALEGA**

### Fabrica de Brochas e Pinceis

DE

ANTONIO RODRIGUES JORGE

Fazem-se brochas e pinceis pelo sistema mais aprefeçoado do estrangeiro. Atualmente esta fábrica compete com a fabricação estrangeira, igualanda a perfeição e qualidade. Especialidade em brochas feitto de pera, sistema alemão, frinchas e brochas sistema francez, etc., etc.

Envia-se gratis o catalogo illustrado a quem o requisitar.

RUA DO BARÃO 41 (á Sé)

**LISBOA**

### MANUAL

DE

Correspondencia comercial

em

PORTUGUEZ e INGLEZ

por

Augusto de Castro

Entre os diversos livros da mesma indole que ha publicados, nenhuma como este está ao alcance de todas as inteligencias, nenhum é de tão facil assimilação.

Organizado e compilado rigorosamente de acordo com os mais racionais processos de ensino, o nosso Manual pode dizer-se um trabalho relativamente completo no genero e tanto quanto o fim a que se destina e o seu preço o permitem ser.

O negociante, o guarda-livros, o mais simples empregado no Comercio, n'ele encontrarão um guia explicador um seguro que lhes garante adquirir dentro de pouco um conhecimento muito apreciavel da lingua ingleza.

1 volume, 40 centavos.

### BIBLIOTECA DO POVO

H. B. Torres = EDITOR

279 RUA DE S. BENTO, 279

**LISBOA**

(N'esta terra vende o sr.

João S. Martins)

### JOSE TEODOZIO DA SILVA

Com fábrica de gazozas e pirlitos, soda-water, licores, cremes etc, pelos sistemas mais modernos e aperfeçoados. Satisfaz-se qualquer pedido, enviando-se a remessa a casa do freguez, mesmo fora da sede do concelho.

RUA FORMOSA

**ALDEGALEGA**

Augusto Guerreiro da Fonseca  
solicitador

Cartorio: R. Almirante C. dos Reis

**ALDEGALEGA**

### VENDEM-SE

Um predio com altos e baixos, horta, pôco, adêga e lagaricha números 16 a 20 situado na Praça Primeiro de Maio.

Outro, na Rua Almirante Candido dos Reis, com altos e baixos números 19 a 23.

Outro, no Largo da Igreja com altos e baixos números 13 e 14.

Outro, na Praça da Republica números 13 e 14 e Beco do Forte número 19 com altos e baixos.

Para tratar com Ladislau Durão de Sá, Avenida das Côrtes, 55, 2.º—Lisbôa.

JUSTINIANO ANTONIO GOUVEIA  
solicitador

RUA DA PRAÇA

**ALDEGALEGA**

Um livro util e economico

### O CADERNO DA Dona de Casa

Toda a mulher deve possuir este interessante livro.

SUMARIO: Rol da roupa para 8 quinzenas, diario da Dona de Casa para 4 mezes, menú para 7 almoços e 7 jantares e varias receitas uteis ás boas donas de casa.

PREÇO: 4 CENT.

**LISBOA**

BIBLIOTECA DO POVO

279 — Rua de S. Bento — 279



Horario dos vapores no corrente

mez Partidas

Aldealega 8 horas

Lisbôa 17,50 horas

### CASA COMERCIAL

DE

**JOÃO SOARES**

O proprietario d'este estabelecimento participa a todos os seus Ex.<sup>mos</sup> freguezes que continúa a vender todos os artigos da sua especialidade mais barato 20 % que qualquer outra casa.

### PRAÇA DA REPUBLICA

R. ALMIRANTE CANDIDO DOS REIS

**ALDEGALEGA**

### PADARIA VIANENSE

DE

ANTONIO MORAIS DA COSTA JACOME

Pão de luxo e de familia de fabrico esmerado. Generos de merciaria, bombons, chocolates, etc.

118—R. ALMIRANTE CANDIDO DOS REIS—120

**ALDEGALEGA**

### DROGARIA CENTRAL

DE

AUGUSTO RAMOS CARDEIRA

Grande sortido de drogas de todas as proveniencias e qualidades, taes como Alvaiade, Tintas, Aguas mineraes e medi mais. Produtos quimicos e farmaceuticos, Artigos de perfumaria nacional e estrangeiros, Cimentos das melhores marcas, Rafia, Sulfatos, Enxofre, tudo, enfim, que respeita a uma e bem fornecida drogaria.

PREÇOS SEM COMPETENCIA

Encontra-se habilitada a fornecer-se das melhores casas do paiz

PRAÇA DA REPUBLICA

**ALDEGALEGA**